ATA DE REUNIÃO

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA A EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROAD 4788/2025

Data e horário: 18 de set. de 2026, 16h às 16h35 BRT
Local: Telepresencial

ATA DE REUNIÃO
PROAD 4788/2025

Unidade de apoio executivo: *Secretaria-Geral da Corregedoria*

Secretário: *Daniel de Barros Di Giácomo, Assistente de Gabinete*

ATA DE REUNIÃO
PROAD 4788/2025

PARTICIPANTES Portaria 604/2026			
NOME DO(A) INTEGRANTE OU CONVIDADO(A)	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Janney Camargo Bina	Desembargador Coordenador indicado pela Presidência	•	
Edson Pecis Lerrer	Desembargador Vice-Coordenador indicado pela Presidência	•	
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Auxiliar da Presidência		•
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional	•	
Luiz Antonio Colussi	Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre	•	
Adolfo Marques Pereira	Secretário-Geral da Corregedoria	•	
Carolina da Silva Ferreira	Servidora indicada pela Presidência	•	
Ricardo Braga Botelho	Servidor representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	•	
Fabiana Pandolfo Cherubini	Servidora representante da Associação Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - Fenassojaf	•	
Alexandre Silveira Castro	Servidor representante da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Rio Grande do Sul - Assojaf/RS	•	

ATA DE REUNIÃO
PROAD 4788/2025

PAUTA

Assunto 1: acompanhamento dos encaminhamentos e pendências da reunião anterior

Assunto 2: agendamento da próxima reunião

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pelo Des. Janney, Coordenador indicado pela Presidência. Foram registradas as deliberações e resultados a seguir enumerados.

1. **Acompanhamento dos encaminhamentos e pendências da reunião anterior**

Des. Janney inicia a reunião solicitando à Carolina Ferreira a apresentação dos dados consolidados.

Carolina Ferreira expõe que o relatório demonstra apontamentos dos colegas das centrais referentes à falta de padronização, ao déficit de força de trabalho e a observações pontuais quanto à capacitação dos oficiais. Relata que foram levantadas questões pertinentes ao direcionamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal (OJAF) para o cumprimento de funções relativas a audiências e remanejamento de pauta. Registra que o Provimento da Corregedoria estabelece, de modo geral, a orientação operacional de direcionar as atribuições da fase de conhecimento aos servidores da secretaria e aos OJAFs aquelas da fase de execução, mas que a realidade se mostra dissociada desse regramento. Por fim, apresenta o material consolidado, compartilhado na pasta do Google Drive com os demais integrantes, e sugere a análise conjunta dos itens pelos membros do grupo.

Alexandre acrescenta que foi procurado por dois colegas durante a semana em razão do excesso de trabalho e de aposentadorias que deixarão servidora isolada na comarca, com reflexos na escala de plantão. Esclarece que o pedido da Assojaf/RS referente à suspensão da aplicação do Provimento n.º 294/2025 foi no sentido de que fosse instituído Grupo de Trabalho (GT) para buscar condições para

a sua efetiva aplicação, frisando que o normativo não vem sendo observado. Refere que a postulação da entidade visava à criação do GT para viabilizar tal aplicação mediante a atribuição da pesquisa patrimonial aos OJAFs, pois, se essa atividade executiva não lhes for entregue, as atribuições de conhecimento — como a citação eletrônica — não passarão à secretaria. Pontua que a aplicação do Provimento não possui caráter cogente sob esse aspecto e ressalta que o pedido de suspensão do normativo tinha caráter subsidiário, previsto para a hipótese de não criação do GT.

Des. Janney propõe a análise do material e o alinhamento com Carolina Ferreira, Juíza Carolina Ilha e Adolfo para melhor apropriação do conteúdo nas reuniões subsequentes, mantendo a comunicação entre os membros. Relata que a cada encontro surgem novas questões que impõem entraves complexos, indicando a necessidade de maior prazo para essa análise, além do período de reunião do GT.

Juiz Colussi acompanha o entendimento do Des. Janney e relata o interesse em contatar a Coordenadoria de Mandados de Porto Alegre para verificar a existência de acréscimos ao levantamento. Destaca o déficit de nove servidores na referida Coordenadoria, na qual são realizadas pesquisas patrimoniais. Relata ter observado, na Central de Execução, que a atuação pessoal dos OJAFs é fundamental para a efetivação do direito. Aponta que determinadas varas em Porto Alegre utilizam o regime de plantão para demandas genéricas, o que prejudica as atividades essenciais, salientando que situações como a designação de audiências urgentes devem constituir exceção para o acionamento dos OJAFs no plantão, e não regra. Adverte que se tem verificado o adiamento de pautas e o envio de intimações indiscriminadas ao plantão. Defende a necessidade de estabelecimento de critérios e prazos, ressaltando a impossibilidade de a Central de Mandados simplesmente descumprir determinações judiciais. Entende que essa medida é essencial para a equalização da força de trabalho e menciona, ainda, a necessidade de manutenção da atualização dos endereços nos autos e por parte das secretarias.

Des. Janney registra que o baixo percentual de aderência ao Provimento n.º 294/2025 se destaca na fala de Alexandre e manifesta a intenção de examinar detidamente essa questão para o prosseguimento dos trabalhos.

Fabiana acrescenta que, especialmente no interior, ocorrem sucessivas remarcações de uma mesma audiência, fato que impacta o trabalho do OJAF.

Sinaliza que o Provimento n.º 267/2019 (CPCR) prevê o funcionamento dos plantões com ressalva para as urgências determinadas pelo magistrado (art. 67), sustentando ser necessária a delimitação do conceito de urgência, notadamente em virtude do reduzido efetivo de OJAFs e do uso frequente do plantão para suprir adiamentos de pauta, aplicando-se a exceção em detrimento da regra. Quanto às ferramentas de trabalho, relata a existência de resistências pontuais às novas tecnologias, atreladas sobretudo à sobrecarga e à atribuição de novas tarefas em contexto de déficit de pessoal, agravadas pelo fato de que nem todos os OJAFs realizam pesquisas patrimoniais, o que gera tratamento desigual entre os servidores.

Juíza Carolina Ilha e Des. Edson manifestam concordância com a proposta do Des. Janney para a marcação de novo encontro após a análise do material por cada membro.

Alexandre questiona a Corregedoria quanto à disponibilização do novo cálculo da lotação paradigma.

Adolfo esclarece que o expediente se encontra no âmbito da Presidência.

Deliberações/Resultados: registrou-se a deliberação de análise e alinhamento do material consolidado até o próximo encontro, mantendo-se o diálogo entre os integrantes do GT.

2. Agendamento da próxima reunião

Des. Janney designa a próxima reunião para o dia nove de outubro, às 14h30, concordando os presentes.

Deliberações/Resultados: próxima reunião do GT em 09/10/2026, às 14h30.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Juíza do Trabalho Mariana Piccoli Lerina, Juíza Auxiliar da Presidência
Motivo: participação em reunião concomitante.

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS			
TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Análise do material de consolidação dos dados do Eixo I	**Todos os membros**	**09/10/2026**	

validada por e-mail pelos(as) participantes.